



Estado de Alagoas
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência de Campo Alegre – AL



RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 783/2015, reunido ordinariamente em 03 de dezembro de 2019, sob a ata nº 014/2019, presente a maioria de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a eleição dos representantes da Sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Alegre para o biênio 2020-2022.

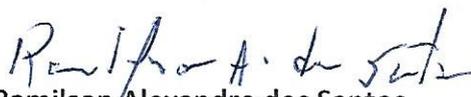
Art. 2º - Nomear a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- Ramilson Alexandre dos Santos – ADEFICAL
- Eliane da Silva Santos – ADEFICAL
- Taynara Caroline Nascimento Silva – Assistência Social
- Gleice da Silva Joaquim – Saúde

Art. 2º - Estabelecer normas gerais para o processo de eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil a terem assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Alegre - AL, conforme Edital nº 001/2019 expresso no Anexo I e demais anexos II e III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 03 de dezembro de 2019.


Ramilson/Alexandre dos Santos
Presidente do CMPCD

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO ALEGRE/AL.

Estabelecer regras para o processo de seleção das instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Alegre - CMDPD Alagoas para o biênio 2020/2022.

EDITAL Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 783/2015, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de entidades não governamentais que terão assento no CMDPD, para o biênio 2020/2022, sob as seguintes normas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - **Período:** 13 a 17 de janeiro de 2020

1.2 - **Horário:** 8h as 14h.

1.3 - **Local:** Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Bom Jesus, nº 61 – Centro – Campo Alegre – Alagoas.

1.4 - **Número total de vagas:** 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, sendo assim distribuídas: 02 (duas) vagas para instituição representante do segmento da pessoa com deficiência; 01 (uma) vaga para instituição representante do segmento dos usuários; e 01 (uma) vaga para instituição representante do segmento dos trabalhadores do setor; 01 (uma) vaga para entidades prestadoras de serviços.

1.5 - **Validade do mandato:** 02 (dois) anos;

1.6 - A inscrição será realizada mediante apresentação de requerimento (Anexo II) dirigido ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, acompanhada dos documentos necessários.

1.6.1 Documentos exigidos no ato de inscrição.

- a) Cópia do Estatuto da entidade;
- b) Cópia da ata da eleição da diretoria;
- c) Relação com nomes e endereços da diretoria;
- d) Indicação do delegado credenciado para participar da votação;

1.7 O pedido de inscrição será autuado e apreciado pelo CMDPD, podendo ser indeferido de plano se não preencher todos os requisitos exigidos.

1.8 No dia 22 de janeiro de 2010, o CMDPD publicará o Edital, informando o nome das entidades habilitadas a participar do processo de eleição.

1.9 A partir da publicação do edital correrá prazo de 48 horas, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão inclusive pelo Ministério Público, com a apresentação no mesmo ato, das provas alegadas.

1.10 O CMDPD, ouvirá o impugnado no prazo de 24 horas, a partir da notificação, abrindo vistas ao Ministério Público para manifestação e decidindo em seguida, o CMDPD, em igual prazo.

2. DA ELEIÇÃO

Data: 31 de janeiro de 2020.

Horário: 10h

Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Bom Jesus, nº 61 – Centro – Campo Alegre/AL.

2.1 Caso no dia da eleição não haja um número suficiente de entidades para realizar a eleição, poderá habilitar-se à vaga no CMDPD a entidade presente que, antes de iniciada a votação se habilite, manifestando a vontade de participar daquele órgão colegiado.

2.2 O nome das entidades habilitadas a concorrer a vaga no CMDPD será inscrito em um mural na sala de votação, para consulta dos interessados.

2.3 O voto é secreto e facultativo e o delegado da entidade presente e regularmente cadastrado poderá votar em até cinco entidades respeitando-se os critérios de paridade, sendo dois votos para entidade representante da pessoa com deficiência, um voto para entidade representante do segmento dos usuários, e um voto para a entidade representante dos trabalhadores do setor, e um voto para as entidades prestadoras de serviço e organizações no âmbito municipal, dentre as que estiverem habilitadas.

3. DA APURAÇÃO

3.1 A mesa apuradora de votos será constituída pelos membros do CMDPD;

3.2 À medida que os votos forem sendo apurados poderão os candidatos apresentar impugnações que serão decididas de pleno pelo CMDPD em caráter definitivo, após manifestações do Ministério Público;

3.3 Concluída a apuração dos votos, o CMDPD proclamará o resultado da eleição mandando publicar os nomes dos candidatos, e o número de sufrágios recebidos;

3.3.1 As cinco primeiras entidades mais votadas, serão consideradas eleitas.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O Ministério Público fiscalizará todo o processo de escolha.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos em plenário pelo CMDPD.

Campo Alegre - Alagoas, 03 de dezembro de 2019.


RAMILSON ALEXANDRE DOS SANTOS

Presidente do CMDPD

ILUSTRÍSSIMO/A SENHOR/A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS.

(Nome da Entidade)

Vem por seu representante legal requerer sua habilitação no processo de seleção das Instituições representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, neste ato credenciando o Sr(a).

(nome do delegado credenciado)

Como delegado e representante. Anexamos os seguintes documentos exigidos pelo Edital do CMDPD nº 01/2019:

- () – Cópia do Estatuto da Instituição;
- () – Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- () – Relação com o nome e endereço dos membros da diretoria;
- () - Indicação do delegado credenciado

Nestes termos pede deferimento.

Campo Alegre, Alagoas – ____/____/2020.

REQUERENTE

ANEXO III - Resolução nº 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE
CAMPO ALEGRE - ALAGOAS

Processo Eleitoral de Instituições da Sociedade Civil para composição do CMDPD de
Campo Alegre – Al.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Mobilização:	06 a 17 de janeiro de 2020
Inscrições:	13 a 17 de janeiro de 2020
Publicação do edital com os nomes das entidades habilitadas:	22 de janeiro de 2020.
Encerramento do prazo de impugnações:	24 de janeiro de 2020.
Eleição apuração e resultado:	31 de janeiro de 2020.
Posse dos conselheiros:	18 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre - Alagoas, 03 de dezembro de 2019.


RAMILSON ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente do CMDPD